



Estado da Paraíba

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

**PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

<b>Origem:</b>	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2021. PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2021. COMISSÃO DE PREGÃO.
<b>Assunto:</b>	Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de materiais elétricos, destinados a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos públicos do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência.
<b>Anexo:</b>	Instrumento Convocatório correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

**CONCLUSÃO:**

Analisada a matéria nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o respectivo instrumento convocatório e seus elementos constitutivos referente ao processo em tela, os quais estão em consonância com a legislação vigente.

A contratação acima descrita está sendo solicitada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares que a acompanham, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação (prestar o fornecimento parcelado de materiais elétricos, destinados a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos públicos do Município de Princesa Isabel) para suprir demanda específica, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

Princesa Isabel - PB, 05 de novembro de 2021.

**JOSÉ MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA**  
**Assessor Jurídico - OAB-PB 144-22**

**PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO**

<b>Origem:</b>	PREGÃO PRESENCIAL N.º 047/2021 COMISSÃO DE PREGÃO.
<b>Assunto:</b>	Contratação de uma pessoa jurídica para prestar o fornecimento parcelado de materiais elétricos, destinados a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos públicos do Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência.
<b>Anexo:</b>	Processo licitatório correspondente.

**RESUMO DO APURADO PELO PREGOEIRO:**

**Licitante vencedor:** Canapu Comercio de Distribuição Eireli-ME, CNPJ: 08.449.096/0001-81, Rua Anísio Salatiel, S/N (Galpão 03), Roger, CEP: 58020-000, João Pessoa-PB, com o valor total de R\$ 52.750,00 (cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais), referente aos itens: 106 e 162;

**Licitante vencedor:** Daiana Henriques da Silva-ME, CNPJ: 18.491.796/0001-98, Rua Presidente Dutra, 55, Nova Brasília, Princesa Isabel-PB, com o valor total de R\$ 221.057,46 (duzentos e vinte e um mil, cinquenta e sete reais, quarenta e seis centavos), referente aos itens: 5, 15, 16, 19, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 37, 38, 41, 43, 44, 47, 48, 49, 50, 55, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 77, 78, 79, 83, 88, 90, 91, 92, 102, 103, 108, 111, 113, 114, 120, 121, 122, 123, 126, 130, 133, 140, 141, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 151, 153, 156, 158, 160 e 163;

**Licitante vencedor:** Eletrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda, CNPJ: 00.226.324/0001-42, Av. Independência, 6060, Quadra 70c Lote 02, Setor Aeroporto, CEP: 74070-010, Goiânia-GO, com o valor total de R\$ 142.048,25 (cento e quarenta e cinco mil, quarenta e oito reais), referente aos itens: 1, 2, 3, 4, 13, 17, 35, 36, 39, 40, 46, 52, 53, 54, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 84, 85, 86, 87, 89, 93, 95, 96, 97, 98, 104, 105, 109, 110, 112, 115, 116, 117, 124, 125, 127, 131, 132, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 142, 150, 152, 154, 155, 157, 159 e 161;

**Licitante vencedor:** Eletroluz Comercio de Matérias Elétricos Eireli-ME, CNPJ: 03.395.396/0001-01, Rua Presidente João Pessoa, 367, Centro, Campina Grande-PB, com o valor total de R\$ 228.760,00 (duzentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta reais), referente aos itens: 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 14, 18, 22, 25, 30, 31, 32, 33, 34, 42, 45, 51, 56, 57, 80, 81, 82, 94, 99, 107, 128, 129, 164, 165, 166, 167 e 168.



**Total para ser homologado:** R\$ 644.615,71 (seiscentos e quarenta e quatro mil, seiscentos e quinze reais, setenta e um centavos).

**CONCLUSÃO:**

Analisada a matéria nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica considera regular o processo em tela, o qual está em consonância com a legislação vigente.

Princesa Isabel - PB, 24 de Novembro de 2021.

**JOSÉ MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA**  
Assessor Jurídico OAB-PB 144-22